

COHAB – COMPANHIA DE HABITAÇÃO DE LONDRINA PORTARIAS

PORTARIA Nº 34 / 2026

O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA DE HABITAÇÃO DE LONDRINA - COHAB-LD, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo estatuto social:

RESOLVE:

I - Designar as funcionárias **CRISTINA MARY MIZAKAMI QUINAGLIA**, como Gestora e **MARINA AKIKO KOBAYASHI**, como Fiscal do Contrato Administrativo nº 01/2026, firmado com a empresa **SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS - SERPRO**, oriundo da Inexigibilidade de Licitação nº 03/2025, Processo Administrativo Licitatório nº 42/2025;

II - A presente Portaria tem validade enquanto estiver vigente o Contrato acima mencionado.

III - Publique-se na forma da Lei.

Londrina, 22 de abril de 2026. Luciano Godoi Martins, Diretor Presidente

PORTARIA Nº 35 / 2026

O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA DE HABITAÇÃO DE LONDRINA - COHAB-LD, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social,

RESOLVE:

I - Designar os funcionários **DANIELA BALTAZAR DIAS ROSSAFA**, **IRACI GIORGIANI ZARELLI** e **EDUARDO PARREIRA DA VEIGA**, para, sob a Presidência da primeira, comporem a Comissão Especial de Licitação, que procederá todos os atos pertinentes do Processo Administrativo Licitatório nº 21/2026, **Licitação Modo de Disputa Aberto nº 02/2026**, o qual tem por objeto a alienação do Mercado Municipal Guanabara, de propriedade da COHAB-LD.

II - A presente licitação será realizada no dia **12 de maio de 2026**.

III - Publique-se na forma da Lei.

Londrina, 22 de abril de 2026. Luciano Godoi Martins, Diretor Presidente

FEL – FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE LONDRINA EXTRATO

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 09/2026.

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 09/2026 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LONDRINA POR MEIO DA FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE LONDRINA E O LONDRINA FUTSAL FEMININO.

OBJETO: O presente Termo de Colaboração tem por objetivo formalizar a parceria entre a Administração Pública e o Londrina Futsal Feminino, CNPJ 05.352.575/0001-97, para o desenvolvimento da modalidade esportiva FUTSAL FEMININO do programa JOGOS OFICIAIS – JAPS/JOJUPS em conformidade com o Plano de Trabalho aprovado pelo Diretor Técnico e pelo Diretor Administrativo Financeiro.

AMPARO LEGAL: Lei Municipal no. 8.985/2002; o Decreto Municipal nº 331/2003; a Lei Federal 13.019/2014 e alterações; o Decreto Municipal 1.210/2017; a Resolução TCE-PR nº 028/2011 e alterações; e as normas regimentais internas da Fundação de Esportes de Londrina - FEL, reguladoras da matéria e demais legislações pertinentes e regras estabelecidas no edital 08/2025.

RECURSOS: Será repassado a quantia total de R\$ 960.000,00 (novecentos e sessenta mil reais), divididos em 10 (dez) parcelas liberadas de acordo com o Cronograma de Desembolso constante no Plano de Trabalho previamente aprovado.

VIGÊNCIA: Inicia-se a partir do dia 16/04/2026 com prazo de execução findando-se em 31/12/2027 e vigência até 28/02/2028..

Felipe Berger Prochet, Presidente da Fundação de Esportes de Londrina

PROCON – NÚCLEO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR EXTRATOS

EMENTA: TJRProcon: Acórdão nº 53/2026

Decisão de 1ª instância: 294/2025

Processo Administrativo nº 122/2022

Auto de Infração: 117/2022

Fornecedor: BANCO PAN S.A.

Relator: Cíntia Bocchi Sonoda

EMENTA: RECURSO VOLUNTÁRIO. CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO. ALEGAÇÃO DE VIOLAÇÃO ÀS NORMAS DO CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR. EMPRÉSTIMO CONSIGNADO NÃO SOLICITADO PELA CONSUMIDORA. FALHA NA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO. AUSÊNCIA DE PROVAS DA CONTRATAÇÃO REGULAR. FORNECEDOR QUE NÃO APRESENTA O INSTRUMENTO CONTRATUAL OU QUALQUER DEMONSTRAÇÃO DE ANUÊNCIA DA CONSUMIDORA. DECISÃO JUDICIAL TRANSITADA EM JULGADO QUE DECLAROU A NULIDADE DO